



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DEFLORESTAÇÃO **RENOVAÇÃO** Nº 006



L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, renova a Licença de Operação da empresa Pedreira São João Ltda., CNPJ 16.951.824/0001-87, para a atividade principal Extração de rocha para produção de britas com ou sem tratamento, (Produção Bruta: 210.000,0m³/ano), enquadrada na DN COPAM nº 74, de 2004, sob o código A-02-09-7, ANM/DNPM: 835.548/1993 e 833.698/1996, Substâncias Mineraias: Gnaisses e Granito, localizada nas Coordenadas Geográficas LAT/Y: 18°56'35,3" e LONG/X: 41°56'54,7", no Município de Alpercata, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 00184/1997/008/2016 – classe 5, e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Minerárias – CMI COPAM, em reunião do dia 31/07/2020.

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

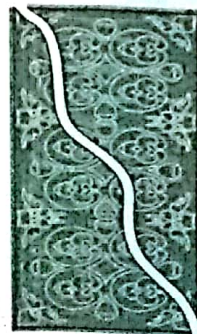
Processo de Outorga nº 06114/2013; Modo de Uso: Captação de água subterrânea por meio de poço tubular já existente; **Vazão:** 12,0 m³/h; **Coordenadas Geográficas:** Lat 18°56'35,3" e Long. 41°56'54,7".

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos com vencimento em 01/08/2030.

Governador Valadares, 21 de agosto de 2020.




Gesiane Lima e Silva
Superintendente Regional de Meio Ambiente

Gesiane Lima e Silva
Superintendente Regional de Meio Ambiente
SUPRAM-LN/SEMAD-MG
Muro 1.354.357-4

SUPRAM Leste Mineiro

team
FUNDAÇÃO ESTADUAL
COLÉGIO AMBIENTE

IEF
INSTITUTO MINEIRO
DE PESQUISA DE ÁGUA